



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N°. 2.099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Art. 1º** Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.699 de 21 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.070.000,00** (Um milhão e setenta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO**

37 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo 10.000,00  
41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 80.000,00

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

73 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 20.000,00  
75 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 250.000,00

**02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

100 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo 40.000,00  
101 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 40.000,00

**02.03.08 - SANEAMENTO**

108 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

180-3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos 180.000,00  
188- 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 190.000,00

**02.07.00 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

**02.07.02 - MEIO AMBIENTE**

204 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo 10.000,00

**02.08.00 - SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL**

**02.08.01 - AÇÃO SOCIAL**

211 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo 40.000,00  
212 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Mat, Bem ou Serv p/ Distrib Gratuita 100.000,00  
216 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outos Sers Terc Pessoa Jurídica 60.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1.070.000,00**



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais) a verificar no exercício.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal